

PORTARIA COREN-RO N. 37 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 564/2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 189/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Quele Vasconcelos Silva de Oliveira Coren/RO 528.604 -TEC para emitir parecer admissibilidade nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017, referente ao Processo Administrativo nº 189/2022, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem Nadia Naira Velasques Gonçalves, Coren-RO nº 263.917-TE por Suposta Conduta no atendimento do menor A.D.(obito) no Hospital Infantil Cosme e Damião .

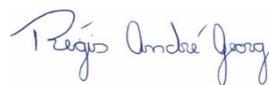
Art. 2º - A referida Conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário